



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

LEI nº 1189ANULA PARTE DE SALDO DE VERBA E
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO VI-
GENTE ORÇAMENTO.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular a importância de Cr\$ 25.560,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), da verba :- 1.15.-8.12.0 "A" do orçamento vigente.

Art. 2º - Com os recursos de que trata a anulação constante do artigo anterior desta Lei, fica igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Suplementar de igual importância, no vigente orçamento, e às verbas que especifica:

á verba 1.11 .- 8.04.0	Cr\$ 1.800,00
á verba 1.12 .- 8.07.0 "A".....	Cr\$ 1.800,00
á verba 1.12 .- 8.07.0 "B".....	Cr\$ 90,00
á verba 1.13 .- 8.09.0 "B".....	Cr\$ 90,00
á verba 1.13 .- 8.09.0 "A".....	Cr\$ 3.600,00
á verba 1.14 .- 8.11.1	Cr\$ 90,00
á verba 3.300.- 8.80.0 "A".....	Cr\$ 1.800,00
á verba 3.302.- 8.63.1 "A".....	Cr\$ 1.800,00
á verba 3.303.- 8.63.1 "A".....	Cr\$ 3.600,00
á verba 3.306.- 8.81.0 "A".....	Cr\$ 1.800,00
á verba 3.306.- 8.81.0 "B".....	Cr\$ 90,00
á verba 3.306.- 8.81.1 "A".....	Cr\$ 3.600,00
á verba 3.307.- 8.85.1 "A".....	Cr\$ 3.600,00
á verba 4.41 .- 8.71.1 "A".....	Cr\$ 1.800,00
no total de.....	Cr\$ 25.560,00

- c o n t i n u a -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

L E I nº 169(c o n t i n u a ç ã o)
fls. 2

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 17 de jul.
de 1954.-

Presidente

Fortunato Carlos RouseJosé PereiraFidel Elton PassalAntônio L. S.Alfredo Affonso de AlcântaraJoão da Silva